

# HC de Lula e restabelecimento de prerrogativas foram destaque

Depois de muita discussão, o Plenário do Supremo Tribunal Federal colocou em pauta o Habeas Corpus preventivo no qual o ex-presidente Lula pede para não ser preso caso sua condenação seja mantida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região após análise dos embargos, marcados para serem julgados na próxima segunda-feira (26/3).

Apesar de ter dado início ao caso, Lula saiu sem uma resposta definitiva, pois a sessão foi encerrada sem análise do mérito, que ficou para o dia 4 de abril. Como reconheceu que há urgência no caso, e com o julgamento do TRF-4 marcado, o **Supremo concedeu liminar** garantido a liberdade de Lula até o julgamento mérito.

A possibilidade de prisão antecipada tem acirrado os ânimos na corte. Nesta semana, houve bate-boca entre os ministros. Antes disso, o decano, ministro Marco Aurélio, afirmou à **ConJur** que a presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, “**tarda a pautar**” as ações que discutem se a execução da pena de prisão antes do trânsito em julgado é constitucional.

## Prerrogativas da advocacia

Depois de a **ConJur revelar** que um acórdão foi considerado unânime porque o Conselho Nacional de Justiça descartou os votos divergentes, o órgão **decidiu anular o julgamento** que havia colocado limites ao Estatuto da Advocacia.

A decisão do Conselho Nacional de Justiça que restringiu prerrogativas da advocacia foi unânime porque dois votos divergentes foram ignorados. O julgamento havia começado em 2016, no Plenário Virtual, mas, dois anos depois, o caso foi levado ao CNJ com a contagem de votos zerada. Resultado: o processo foi julgado num bloco, por unanimidade, e ficou decidido que as regras do Estatuto da Advocacia podem ser restringidas.

## Auxílio-moradia

Um dia antes de começar a ser analisado pelo Supremo Tribunal Federal, o ministro Luiz Fux **retirou o caso do auxílio-moradia para magistrados da pauta do Plenário**. Ele atendeu a pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para discutir a questão numa câmara de conciliação a ser instalada pela Advocacia-Geral da União, que também concordou com a proposta.

Por causa dessas ações, e da possibilidade de perderem o benefício, os juízes chegaram a paralisar seus trabalhos por um dia. Enquanto o tema está em aberto, os magistrados seguem com o direito de receber o benefício, graças a liminar do próprio Fux, em 2014.

## Decisão inédita

Pela primeira vez, o **Tribunal Superior do Trabalho aplicou o novo conceito de "transcendência"**, incluído na CLT pela reforma trabalhista de 2017. Em decisão monocrática, o ministro Breno Medeiros negou agravo de instrumento interposto por uma empresa de turismo contra despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região que negou a subida de recurso de revista ao tribunal.

A transcendência é um requisito de admissibilidade para recursos de revista ao TST. É o equivalente à repercussão geral da Justiça do Trabalho. A regra exige que, para um recurso subir ao TST, a parte deve demonstrar a relevância política, econômica, social ou jurídica de sua demanda. Ou seja, envolver altos valores, jurisprudência das cortes superiores ou ofensa a direito social.

## Spacca





## Entrevista da Semana

Responsável pela defesa das prerrogativas no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, **Charles Dias** acusou o Ministério Público de ser o "grande algoz" dos advogados ao criminalizar de forma indiscriminada o exercício da advocacia.

Quando quer impor licitação, mas esquece que o Supremo já disse que escritório de advocacia não é empresa pública sem licitação", afirmou em entrevista à **ConJur**.

## Audiência

De 16/3 a 22/3



3,1 milhões

número de visualizações  
de página na ConJur

977 mil

número de visitantes  
na página

Fonte: Google Analytics

## Ranking

A notícia mais lida da semana na **ConJur**, com 109,3 mil acessos, foi sobre a decisão da Justiça Federal da Paraíba que considerou **ilegal a cobrança de imposto de importação** de produtos comprados pela internet com valor inferior a US\$ 100 e destinados a pessoas físicas, ainda que o remetente seja pessoa jurídica.

Com 37,6 mil visitas, ficou em segundo lugar o texto sobre decisão do ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, na qual **anulou todos os atos** processuais porque o réu foi algemado indevidamente.

## As dez mais lidas

[Receita Federal não pode tributar produto importado de até US\\$ 100](#)

[Marco Aurélio anula atos processuais porque réu foi algemado indevidamente](#)



CNJ anula decisão que havia restringido prerrogativas da advocacia  
TRT-2 condena beneficiário de Justiça gratuita a pagar custa por faltar a audiência  
Juiz de Goiânia nega medida protetiva porque mulher "não se dá ao respeito"  
Fux retira processos sobre auxílio-moradia da pauta do Plenário do Supremo  
Pela primeira vez, TST nega subida de recurso por falta de transcendência  
Coluna "Senso Incomum": *Decisão de segundo grau esgota questão de fato? Será que no Butão é assim?*  
Lula deve ficar solto enquanto STF não decide sobre prisão após 2º grau, diz jurista  
Ao menos 30 decisões obrigam pagamento de contribuição sindical após a reforma

### **Manchetes da Semana**

É nulo pedido de demissão sem homologação de sindicato, decide TST  
Supremo proíbe prisão de Lula até que o tribunal julgue pedido de HC preventivo  
TST nega subida de primeiro recurso de revista por falta de transcendência  
STJ suspende ações sobre dever de planos de saúde darem remédio importado  
Poder dos pais na administração de bens dos filhos menores não é absoluto, diz STJ  
CNJ anula própria decisão que havia restringido prerrogativas da advocacia  
Cármen "tarda a pautar" ações sobre execução antecipada, diz Marco Aurélio  
Gilmar Mendes nega HC coletivo para suspender prisões antecipadas  
Ao menos 30 decisões obrigam pagamento de contribuição sindical após a reforma  
"Com ações midiáticas, Ministério Público tem criminalizado exercício da advocacia"  
Ação é nula quando Receita passa dados ao Ministério Público sem ordem judicial  
No Carf, voto de desempate a favor da Fazenda é inconstitucional, dizem juízes

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-mar-24/resumo-semana-hc-lula-restabelecimento-prerrogativas-foram-destaque/>